



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM. 01 de AGOSTO de 2006

DECRETO Nº. 7.475, DE 29 DE JULHO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU".

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$100.000,00 (Cem mil de reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 100.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensados na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 10.302.5249.2.368		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.32.00 - Material de	Recursos	R\$10.000,00
Distribuição Gratuita	Próprios	

3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 10.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		
Projeto/Atividade - 10.361.5283.2.372		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros	Recursos	R\$ 80.000,00
Serviços de Terceiros -	Próprios	
Pessoa Jurídica		

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 29 de julho de 2006.

V. Louis

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005